



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5923 , DE 06 DE MAIO DE 1993.

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Comissão Especial de Licitação de Obras e Materiais-CELOM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em conformidade com o Decreto nº 5922 de 06 de maio de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras e Materiais-CELOM, no âmbito da Secretaria Executiva do PLANAFLORO, na forma abaixo expandida:

I - Presidente: **SÉRGIO BAFFI**, Administrador, cadastro nº 0023.531-1;

II - Secretário: **DILZA AGUIAR CACULAKIS**, Economista, cadastro nº 01.79272-1;

- Membro **GILSON CASTRO DE MORAIS**, Engenheiro Civil, cadastro nº 04.569-1;

- Membro: **MARIA AUGUSTA MATOLA PACHECO RODRIGUES**, Assistente Jurídico, cadastro nº 022.6963-1;

- Membro: **JOSÉ AUGUSTO CAVALCANTE**, Economista, cadastro nº 0818178-1.

Publicado no Diário Oficial
de Rondônia em 13/05/93

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 5923, DE 06 DE MAIO DE 1993.

Dispõe sobre a nomeação das
intervenções da Comissão Es-
pecial de Licitação de Obras
e Materiais-CELOM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Consti-
tuição Estadual e, em conformidade com o Decreto nº 5923, de
06 de maio de 1993,

D E C R E T O

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da
Comissão Especial de Licitação de Obras e Materiais-CELOM, no âm-
bito da Secretaria Executiva de Planejamento, na forma abaixo expor-
tida:

I - Presidente: SÉRGIO RAFFI, Adm-
nistrador, cadastro nº 0023.231-1;

II - Secretário: DILZA AGUIAR CACULAKIS,
Econômista, cadastro nº 01.79272-1;

- Membro GILSON CASTRO DE MORAIS, En-
gheiro Civil, cadastro nº 04.589-1;

- Membro: MARIA AUGUSTA MARRA RABRECO
RODRIGUES, Assistente Jurídico, cadastro nº 022.6963-1;

- Membro: JOSÉ AUGUSTO CAVALCANTE, Eco-
nômista, cadastro nº 0818178-1.



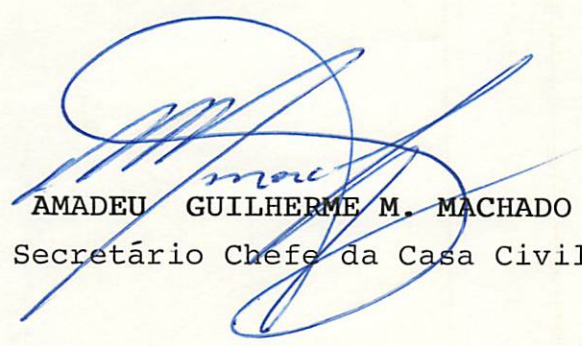
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

02.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 06 de maio de 1993, 105º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil